

RAÍZEN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.453.598/0001-23

NIRE 33.300.298.673

FATO RELEVANTE

A **Raízen S.A. (B3: RAIZ4) ("Raízen" ou "Companhia")** em conjunto com determinadas controladas (em conjunto, "Grupo Raízen"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, protocolou seu pedido de recuperação extrajudicial ("Recuperação Extrajudicial"), distribuída na Comarca da Capital de São Paulo, nos termos da Lei 11.101/05 ("LFR").

A Recuperação Extrajudicial foi consensualmente estruturada entre o Grupo Raízen e seus principais credores financeiros quirografários, signatários do Plano de Recuperação Extrajudicial ("Credores Signatários" e "Plano", respectivamente), com objetivo de assegurar um ambiente jurídico estável, protegido e adequado para a negociação e implementação da reestruturação das dívidas financeiras quirografárias do Grupo Raízen no montante aproximado de R\$ 65,1 bilhões, bem como outros créditos *intercompany* ("Créditos Sujeitos").

Na presente data, a Companhia conta com a adesão expressa ao Plano dos Credores Signatários titulares de mais de 47% das dívidas financeiras quirografárias, percentual suficiente para o ajuizamento da Recuperação Extrajudicial e que demonstra apoio relevante aos esforços para viabilizar a reestruturação das obrigações financeiras do Grupo Raízen. Nos termos da legislação aplicável, o Grupo Raízen dispõe do prazo de 90 dias, a contar do processamento da Recuperação Extrajudicial, para obter o percentual mínimo necessário à homologação do seu plano de recuperação extrajudicial, assegurando, assim, a vinculação de 100% dos Créditos Sujeitos aos novos termos e condições de pagamento a serem definidos no Plano.

Nos termos do Plano e conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 04 de março de 2026, o Plano poderá envolver (i) a capitalização do Grupo Raízen pelos seus acionistas; (ii) a conversão de parte dos Créditos Sujeitos em participação acionária na Companhia; (iii) a substituição de parte dos Créditos Sujeitos por novas dívidas; (iv) reorganizações societárias, destinadas à segregação de parcela dos negócios atualmente conduzidos pelo Grupo Raízen; e (v) venda de ativos do Grupo Raízen.

A Companhia esclarece que a Recuperação Extrajudicial possui escopo limitado, estritamente financeiro, e não abrangerá as dívidas e obrigações do Grupo Raízen com seus clientes, fornecedores, revendedores e outros parceiros de negócios, essenciais para a sua operação e continuidade de suas atividades, as quais permanecem vigentes e continuarão sendo cumpridas normalmente nos termos dos respectivos contratos.

As operações do Grupo Raízen seguem sendo conduzidas normalmente, no atendimento a clientes, na relação com fornecedores e na execução de seus planos de negócios.

A Raízen manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a este tema.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Lorival Nogueira Luz Jr.

CFO e Diretor de Relações com Investidores